



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 007/2025

Em 20 de abril de 2025

DEVAIR NERY DE OLIVEIRA, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

ESTABELECE A COLOCAÇÃO OBRIGATÓRIA DE TAPUMES ATRÁS DOS BANCOS DE RESERVA DOS VISITANTES E DO BANCO DO MESÁRIO por questão de segurança com a equipe visitante e com o representante.

- Não será aceito a colocação de bandeiras como Tapume;
- Não será aceito a colocação de lonas ou plásticos como Tapume;
- Não será aceito a colocação de banner como Tapume.

Os tapumes vem estar amarrados com arames para garantir que não sejam removidos durante o jogo por terceiros.

Caso o clube não cumpra a resolução, o mesmo será multado administrativamente no valor de 10 UFESP (R\$ 370,20) por jogo.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Devair Nery de Oliveira
Presidente

JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br